



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
Resolução nº 012/2024/CMON;

DADOS DO AVISO **CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2026

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Início em 26/01/2026, às 09h00min. até dia 02/02/2026, às 09h00min

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

dp.compras@ourilandiadonorte.pa.leg.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RETIRADA DO AVISO DISPENSA E SEUS ANEXOS:
<https://portal.ourilandiadonorte.pa.leg.br/licitacoes/001/2026>

O **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, através da **CÂMARA MUNICIPAL**, com sede na Avenida das Nações, nº 3326, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 34.682.385/0001-36, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento e escolha pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição de produtos limpeza, higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios para manutenção da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, conforme solicitação demanda da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Solicitação de demanda.

Anexo III – Modelo de Proposta

Anexo IV – Declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF

Anexo V - Declaração de idoneidade

Anexo VI- Minuta de contrato



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2026

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Ourilândia do Norte-Pará, são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Resolução nº 012/2024/CMON de 09/01/2024.

2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação na portal transparência da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, para recebimento de propostas e documentos de habilitação.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: dp.compras@ourilandiadonorte.pa.leg.br, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e no modelo do Anexo III.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.4.1. A proposta de preço enviada em desacordo com este aviso de dispensa, poderá ser corrigida para sanar erros e pendências, podendo ainda ser apresentada nova proposta com valores menores, desde que esteja dentro do prazo de apresentação de propostas.

6.5 Os preços unitários ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados Termo de Referência anexo I com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço unitário por lote.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO RONALDO ALENCAR

Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 026/2026/CMON

11. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Após análise do departamento Jurídico aprovo o Aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2026 e seus anexos determino ao Departamento de Compras e Licitações a realização dos atos necessários à aquisição/contratação direta do objeto, por dispensa de licitação, praticando as demais formalidades exigidas pela Lei 14.133/2021 e atos regulamentadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara
Autoridade competente



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

12. ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE DEMANDA (arquivo extra)

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA.

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DA
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VI- MINUTA DE CONTRATO

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Administrativo nº 001/2026/CMON

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de produtos limpeza, higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 – PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO REFERÊNCIA	TOTAL
1	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, PCT 2KG	150	PACOTE	12,33	1.849,50
2	CAFÉ MOIDO COM SELO ABIC PCT 500G - RANCHEIRO, MARATÁ OU SIMILAR	150	PACOTE	37,21	5.581,50
3	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, EMEGÊ OU ORQUIDIA	150	QUILOGRAMA	12,31	1.846,50
4	FERMENTO BIOLÓGICO SECO E INSTANTÂNEO PARA PÃO 125 GR, FLEISCHMAM	30	UNIDADE	19,61	588,30
5	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO, EM PÓ ROYAL, UNID 250G	30	UNIDADE	15,00	450,00



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

6	GENGIBRE (CAULE NATURAL DESBASTADOS DAS RAÍZES E LAVADO)	55	QUILOGRAMA	31,00	1.705,00
7	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 1KG, NINHO OU CCGL	60	QUILOGRAMA	58,54	3.512,40
8	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, LEITEBOM, CAIXA 12/1 LT	60	CAIXA	9,48	568,80
9	MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS COM SAL, 1 KG, DELÍCIA	30	QUILOGRAMA	20,54	616,20
10	MISTURA PRONTA PARA BOLO, CX 450 GR, 12X1	10	CAIXA	119,51	1.195,10
11	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PLÁSTICA, 900 ML	50	UNIDADE	12,20	610,00
12	OVOS DE GALINHA, EMBALAGEM CARTELAS COM 30 UNIDADES	50	UNIDADE	31,48	1.574,00
13	POLVILHO DOCE 1KG	60	QUILOGRAMA	12,05	723,00
14	QUEIJO MINAS CURADO COM SAL	60	QUILOGRAMA	53,62	3.217,20
15	SAL IODADO, BRANCO E REFINADO	15	QUILOGRAMA	4,11	61,65
VALOR TOTAL DO LOTER\$					24.099,15

LOTE 002 - BENS DE CONSUMO DE COPA E COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO REFERÊNCIA	TOTAL
1	ASSADEIRA BAIXA EM ALUMINIO POLIDO, RETANTUGLAR, 04/06 LITROS, RETANGULAR,	3	UNIDADE	70,70	212,10
2	BACIA EM PLÁSTICO RESITENTE, 06 LITROS	2	UNIDADE	23,29	69,87
3	BANDEIJA EM ALUMINIO POLIDO, TIPO REDONDA E COM BORDA Nº 40	4	UNIDADE	70,80	283,20
4	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO MÉDIO.	20	UNIDADE	12,83	256,60
5	COADOR P/ CAFÉ TAM. GRANDE – PANO	20	UNIDADE	10,66	213,20
6	COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL – TAMANHO MEDIO	12	UNIDADE	8,54	102,48
7	COPO DE VIDRO/390 ML	60	UNIDADE	24,49	1.469,40
8	COPO DESCARTAVEL 50ML P/ CAFÉ PACOTE C/100 UNID	40	CAIXA	10,13	405,20
9	COPO DESCARTAVEL 200ML, CAIXA 25 PACOTE C/100 UNID – TERMOPOT CRISTAL	16	CAIXA	202,02	3.232,32
10	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL	12	UNIDADE	7,26	87,12
11	FORMA PARA PÃO DE ALUMINIO POLIDO, RETANGULAR, CAPACIDADE 1,5 LITRO.	4	UNIDADE	47,50	190,00
12	GARFOS EM AÇO INOXIDÁVEL TEMANHO MÉDIO	12	UNIDADE	8,05	96,60
13	GARRAFA TÉRMICA 1 LT TERMOLAR	15	UNIDADE	55,18	827,70
14	GARRAFA TERMICA 500 ML TERMOLAR	10	UNIDADE	48,31	483,10



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

15	FORMA REDONDA ALUMINIO POLIDO, Nº 22, CAPACIDADE VOLUME 2.3 LITROS	2	UNIDADE	46,15	92,30
16	ISQUEIRO GLP BIC	10	UNIDADE	9,09	90,90
17	FORMA REDONDA ALUMINIO POLIDO, Nº 26, CAPACIDADE VOLUME 3,2 LITROS	10	UNIDADE	65,69	656,90
18	JARRA EM ALUMINIO POLIDO 3 LT	5	UNIDADE	60,60	303,00
19	PANELA CUSCUZEIRA, CAPACIDADE 500 GR, EM ALUMINIO POLIDO	2	UNIDADE	60,72	121,44
20	PENEIRA PARA TAPIOCA FUBA, FARINHA, BOLO 30CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO.	4	UNIDADE	26,71	106,84
21	POTE DE VIDRO COM TAMPA ROSQUEADA - 02 LITRO	4	UNIDADE	28,32	113,28
22	PRATO EM VIDRO, TAMANHO MÉDIO	12	UNIDADE	10,15	121,80
23	BOBINA PICOTADA DE POLIETILENO, SACOS COM CAPACIDADE DE ATÉ 5 L; TAMANHO: 28X41CM; PRINCIPAIS USOS: EMBALAR CONGELADOS, FRUTAS, HORTALIÇAS, LEGUMES E ROUPAS;	5	UNIDADE	113,94	569,70
24	XICARA EM PORCELANA/ 100 ML	24	UNIDADE	18,21	437,04
25	XICARA EM PORCELANA/ 200 ML	36	UNIDADE	24,08	866,88
VALOR TOTAL DO LOTER\$					11.408,97

LOTE 003 - PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MÉDIO	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM Q'BOA 2 LITROS	50	UNIDADE	8,87	443,50
2	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° 1000ML	110	LITROS	13,23	1.455,30
3	BALDE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO 12 LTS ARQPLAST	10	UNIDADE	16,75	167,50
4	DESINFETANTE, EMBALAGEM DE 2 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, URCA,	400	UNIDADE	13,17	5.268,00
5	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, YPÊ 500 ML	160	UNIDADE	4,24	678,40
6	ESCOVA PARA LAVAR CONDOR OU SIMILAR	10	UNIDADE	4,23	42,30
7	ESCOVA DE LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	10	UNIDADE	19,61	196,10
8	ESPONJA DE AÇO CARBONO, BIODEGRADÁVEL, PAC C/8UNID, FARDOS	10	FARDO	39,30	393,00



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

	COM 14X01 BOMBRIL				
9	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, DUPLA FACE (MÁCIA E ABRASIVA), APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.	80	UNIDADE	2,92	233,60
10	FLANELA PEQUENA 40X30	50	UNIDADE	5,82	291,00
11	GUARDANAPO PC 50 UND 30X33PCT 50 UNI	200	UNIDADE	8,29	1.658,00
12	INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO, 300ML/237GR, SBP, RAID	40	UNIDADE	17,25	690,00
13	LIMPA ALUMINIO LUQUIDO, POLITIRZ, MAGIC BRIL OU SIMILAR 500ML	30	UNIDADE	5,82	174,60
14	LIMPA CERÂMICA AZULIM 1LT	10	UNIDADE	13,29	132,90
15	LIMPA VIDROS/ VIDREX	40	UNIDADE	25,32	1.012,80
16	LIMPADOR VEJA MULTIUSO	100	UNIDADE	8,17	817,00
17	LUSTRA MOVEIS POLI FLOR	25	UNIDADE	15,34	383,50
18	LUVA PARA LIMPEZA DOMÉSTICA (PAR)	12	UNIDADE	13,35	160,20
19	LUVA VINIL, DESCARTÁVEL P/LIMPEZA COZINHA, TAMANHO G	12	UNIDADE	11,57	138,84
20	ODORIZANTE DE AMBIENTE, GLADE OU SIMILAR, VÁRIAS FRAGÂNCIAS, 360ML	100	UNIDADE	17,23	1.723,00
21	PANO DE CHÃO/ LIMPO ALVEJADO	50	UNIDADE	16,12	806,00
22	PANO DE PRATO MULTICLEAN	30	UNIDADE	8,70	261,00
23	PAPEL FILME 100M (PLÁSTICO)	12	UNIDADE	42,91	514,92
24	PAPEL HIGIÊNICO MÁCIO, UMA FACE, MATERIAL CELULOSE, NÃO RECICLADO, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, 30 M - FARDO 16X4, PERSONAL	50	FARDO	107,88	5.394,00
25	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 60 TOALHAS, DE 22X20CM PACOTE 2X1	80	PACOTE	8,40	672,00
26	PEDRA SANITÁRIA PARA VASO POLITRIZ	50	UNIDADE	3,71	\$ 185,50
27	RODO CABO PLÁSTICO RESISTENTE /TM 60 CM	20	UNIDADE	27,13	542,60
28	RODO PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO/ COMPRIMENTO 40CM	20	UNIDADE	21,14	422,80
29	SABÃO EM BARRA, PAC 1KG	10	QUILOGRAMA	15,37	153,70
30	SABÃO EM PO 500G (OMO, MINERVA)	30	UNIDADE	6,72	\$ 201,60
31	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LT, COR PRETO, LIXOPLÁS 5X1, MATERIAL NÃO RECICLADO.	150	PACOTE	8,77	1.315,50
32	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 LT, COR PRETO, LIXOPLÁS 20X1 MATERIAL NÃO RECICLADO.	150	PACOTE	6,70	1.005,00
33	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 LT, COR PRETO, LIXOPLÁS 10X1 MATERIAL NÃO RECICLADO.	150	PACOTE	10,62	1.593,00
34	SACO PLÁSTICO LIXO EM ROLO/ TAM 15 LITROS / 60 UNI	50	UNIDADE	5,63	281,50



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

35	VASSOURA DE LIMPAR TETO, CÉRDAS DE MATERIAL SINTÉTICO, CABO MÍNIMO DE 2,50M	4	UNIDADE	281,50	128,24
36	VASSOURA, MATERIAL CÉRDAS NÁILON RESISTENTE COM PONTA FELPUDA, CABO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO OU EMBORRACHADO, V35 CONDOR	25	UNIDADE	17,12	428,00
VALOR TOTAL DO LOTER\$					65.473,02

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA	65.473,02
---------------------------	-----------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 005/2024.

1.3. O prazo da vigência será a partir da data de assinatura do contrato até a data de 31/12/2026.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da necessidade da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada na solicitação no formulário de demanda firmado pela Secretaria Administrativa e Departamento de Compras.

2.2. O objeto da contratação está previsto na lei orçamentária anual da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/Poder Legislativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução para o atendimento da necessidade como um todo encontra-se pormenorizada e justificada na solicitação de demanda, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Na presente contratação será obrigatória a indicação das marcas nas propostas e que atendam as característica ou modelo, de acordo com as especificações mínimas exigidas na relação de produtos.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

4.2. Diante das conclusões extraídas do processo nº 001/2026, a Administração não aceitará o fornecimento dos produtos/marcas que não atendam as especificações mínimas descritas na tabela de produtos, da clausula 1 deste TR.

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a Administração poderá solicitar ao interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar que envie prospecto que **forneça todas informações acerca** do produto ofertado, por meio mensagem no sistema eletrônico.

4.4. Não será exigido amostras para nenhum produto.

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto empenhado.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O Objeto será fracionado em parcelas que serão entregues mediante requisição de compra.

5.2. A entrega dos produtos requisitados na ordem de compra deverá ser entregue no prazo máximo de três dias úteis.

5.3. Caso não seja possível a entrega no prazo de 03 (três) dias úteis, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida das Nações, nº 3326, centro, Ourilândia do Norte-Pará, CEP 68.390-000.

5.5. Na data da entrega os produtos deverão ter data validade de vencimento, remanescente, de no mínimo de 30 (trinta) dias.

5.6. Os produtos que apresentarem vício ou defeito deverão ser substituídos por outros novos, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da notificação das irregularidades.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, para cumprimento das atribuições previstas no artigo 117, da Lei 14.133/2021.

6.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
- 7.12. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na assinatura do contrato.
- 7.13. Identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação na Câmara Municipal apresentando os documentos que garantam a manutenção das condições de habilitação.
- 7.15. Não havendo regularização o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto à Câmara Municipal de Ourilândia do Norte.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 0,00016438 de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item/lote.

8.2. Os itens/lote deste Termo de Referência para Dispensa de Licitação serão para a participação ampla competição.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será fracionado e as parcelas de aquisições de acordo com a requisição de compra emitida pelo Contratante.

8.4. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

8.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

condicionada à verificação da autenticidade no sítio
www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

8.4.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.4.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.4.2.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.4.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.4.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.4.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.4.3.3. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.4.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida ou assinatura digital de quem o subscreveu.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

9.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

9.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

9.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

- 9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 9.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - b) Multa:
 - b.1. Multa moratória de 0,15% (quinze décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da DAM-Docmento de Arrecadação Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 9.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) **dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Ourilândia do Norte poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 9.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do município de Ourilândia do Norte-Pará.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 65.473,02 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (cláusula 1 deste TR)

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ORÇAMENTO MUNICIPAL- EXERCICIO DE 2026

FICHA 11 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 011101 – CÂMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL: 01.031.0018.2002.0000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA ECONOMICA 1: 33903007 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

CATEGORIA ECONOMICA 2: 33903021 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

CATEGORIA ECONOMICA 3: 33903022 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 65.473,02 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e dois centavos).

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO RONALDO ALENCAR

Agente de Contratação
Portaria nº 026/2026/CMON

12. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Após análise do departamento Jurídico aprovo o Termo de Referência e determino ao Departamento de Compras e Licitações a realização dos atos necessários à aquisição/contratação direta do objeto, por dispensa de licitação, praticando as demais formalidades exigidas pela Lei 14.133/2021 e atos regulamentadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara
Autoridade competente.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

.....COLOCAR O TIMBRE DA EMPRESA NA PROPOSTA.....

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 001/2026

TIPO: MENOR PREÇO

ÓRGÃO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ.

EMPRESA PROPONENTE:

CNPJ:

FONE FIXO/CELULAR:

E-MAIL:...

ENDEREÇO: ...

OBJETO: Aquisição de produtos aquisição de produtos limpeza, higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios, objetivando a manutenção da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, conforme solicitação demanda da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

LOTE 01 – PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, PCT 2KG	150	PACOTE		
2	CAFÉ MOIDO COM SELO ABIC PCT 500G - RANCHEIRO, MARATÁ OU SIMILAR	150	PACOTE		
3	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, EMEGÊ OU ORQUIDIA	150	QUILOGRAMA		
4	FERMENTO BIOLOGICO SECO E INSTATNEO PARA PÃO 125 GR, FLEISCHMAM	30	UNIDADE		
5	FERMENTO QUIMICO PARA BOLO, EM PÓ ROYAL, UNID 250G	30	UNIDADE		
6	GENGIBRE (CAULE NATURAL DESBASTADOS DAS RAÍZES E LAVADO)	55	QUILOGRAMA		
7	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 1KG, NINHO OU CCGL	60	QUILOGRAMA		
8	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, LEITEBOM, CAIXA 12/1 LT	60	CAIXA		
9	MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS COM SAL, 1 KG, DELÍCIA	30	QUILOGRAMA		
10	MISTURA PRONTA PARA BOLO, CX 450 GR, 12X1	10	CAIXA		
11	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PLÁSTICA, 900 ML	50	UNIDADE		
12	OVOS DE GALINHA, EMBALAGEM CARTELAS COM 30 UNIDADES	50	UNIDADE		
13	POLVILHO DOCE 1KG	60	QUILOGRAMA		
14	QUEIJO MINAS CURADO COM SAL	60	QUILOGRAMA		



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

15	SAL IODADO, BRANCO E REFINADO	15	QUILOGRAMA		
	VALOR TOTAL DO LOTER\$				
	LOTE 002 - BENS DE CONSUMO DE COPA E COZINHA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	ASSADEIRA BAIXA EM ALUMINIO POLIDO, RETANTUGLAR, 04/06 LITROS, RETANGULAR,	3	UNIDADE		
2	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, 06 LITROS	3	UNIDADE		
3	BANDEIJA EM ALUMINIO POLIDO, TIPO REDONDA E COM BORDA Nº 40	4	UNIDADE		
4	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO MÉDIO.	20	UNIDADE		
5	COADOR P/ CAFÉ TAM. GRANDE – PANO	20	UNIDADE		
6	COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL – TAMANHO MEDIO	12	UNIDADE		
7	COPO DE VIDRO/390 ML	60	UNIDADE		
8	COPO DESCARTAVEL 50ML P/ CAFÉ PACOTE C/100 UNID	40	CAIXA		
9	COPO DESCARTAVEL 200ML, CAIXA 25 PACOTE C/100 UNID – TERMOPOT CRISTAL	16	CAIXA		
10	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL	12	UNIDADE		
11	FORMA PARA PÃO DE ALUMINIO POLIDO, RETANGULAR, CAPACIDADE 1,5 LITRO.	4	UNIDADE		
12	GARFOS EM AÇO INOXIDÁVEL TEMANHO MÉDIO	12	UNIDADE		
13	GARRAFA TÉRMICA 1 LT TERMOLAR	15	UNIDADE		
14	GARRAFA TERMICA 500 ML TERMOLAR	10	UNIDADE		
15	FORMA REDONDA ALUMINIO POLIDO, Nº 22, CAPACIDADE VOLUME 2.3 LITROS	2	UNIDADE		
16	ISQUEIRO GLP BIC	10	UNIDADE		
17	FORMA REDONDA ALUMINIO POLIDO, Nº 26, CAPACIDADE VOLUME 3,2 LITROS	10	UNIDADE		
18	JARRA EM ALUMINIO POLIDO 3 LT	5	UNIDADE		
19	PANELA CUSCUZEIRA, CAPACIDADE 500 GR, EM ALUMINIO POLIDO	2	UNIDADE		
20	PENEIRA PARA TAPIOCA FUBA, FARINHA, BOLO 30CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO.	4	UNIDADE		
21	POTE DE VIDRO COM TAMPAS ROSQUEADA - 02 LITRO	4	UNIDADE		
22	PRATO EM VIDRO, TAMANHO MÉDIO	12	UNIDADE		
23	BOBINA PICOTADA DE POLIETILENO, SACOS COM CAPACIDADE DE ATÉ 5 L; TAMANHO: 28X41CM; PRINCIPAIS USOS: EMBALAR CONGELADOS, FRUTAS, HORTALIÇAS, LEGUMES E ROUPAS;	5	UNIDADE		
24	XICARA EM PORCELANA/ 100 ML	24	UNIDADE		
25	XICARA EM PORCELANA/ 200 ML	36	UNIDADE	24,08	866,88



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

VALOR TOTAL DO LOTER\$					
LOTE 003 - PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM Q'BOA 2 LITROS	50	UNIDADE		
2	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° 1000ML	110	LITROS		
3	BALDE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO 12 LTS ARQPLAST	10	UNIDADE		
4	DESINFETANTE, EMBALAGEM DE 2 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, URCA,	400	UNIDADE		
5	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, YPÊ 500 ML	160	UNIDADE		
6	ESCOVA PARA LAVAR CONDOR OU SIMILAR	10	UNIDADE		
7	ESCOVA DE LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	10	UNIDADE		
8	ESPONJA DE AÇO CARBONO, BIODEGRADÁVEL, PAC C/8UNID, FARDOS COM 14X01 BOMBRIL	10	FARDO		
9	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, DUPLA FACE (MÁCIA E ABRASIVA), APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.	80	UNIDADE		
10	FLANELA PEQUENA 40X30	50	UNIDADE		
11	GUARDANAPO PC 50 UND 30X33PCT 50 UNI	200	UNIDADE		
12	INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO, 300ML/237GR, SBP, RAID	40	UNIDADE		
13	LIMPA ALUMINIO LUQUIDO, POLITIRZ, MAGIC BRIL OU SIMILAR 500ML	30	UNIDADE		
14	LIMPA CERÂMICA AZULIM 1LT	10	UNIDADE		
15	LIMPA VIDROS/ VIDREX	40	UNIDADE		
16	LIMPADOR VEJA MULTIUSO	100	UNIDADE		
17	LUSTRA MOVEIS POLI FLOR	25	UNIDADE		
18	LUVA PARA LIMPEZA DOMÉSTICA (PAR)	12	UNIDADE		
19	LUVA VINIL, DESCARTÁVEL P/LIMPEZA COZINHA, TAMANHO G	12	UNIDADE		
20	ODORIZANTE DE AMBIENTE, GLADE OU SIMILAR, VÁRIAS FRAGÂNCIAS, 360ML	100	UNIDADE		
21	PANO DE CHÃO/ LIMPO ALVEJADO	50	UNIDADE		
22	PANO DE PRATO MULTICLEAN	30	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

23	PAPEL FILME 100M (PLÁSTICO)	12	UNIDADE		
24	PAPEL HIGIÊNICO MÁCIO, UMA FACE, MATERIAL CELULOSE, NÃO RECICLADO, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, 30 M - FARDO 16X4, PERSONAL	50	FARDO		
25	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 60 TOALHAS, DE 22X20CM PACOTE 2X1	80	PACOTE		
26	PEDRA SANITÁRIA PARA VASO POLITRIZ	50	UNIDADE		
27	RODO CABO PLÁSTICO RESISTENTE /TM 60 CM	20	UNIDADE		
28	RODO PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO/ COMPRIMENTO 40CM	20	UNIDADE		
29	SABÃO EM BARRA, PAC 1KG	10	QUILOGRAMA		
30	SABÃO EM PO 500G (OMO, MINERVA)	30	UNIDADE		
31	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LT, COR PRETO, LIXOPLÁS 5X1, MATERIAL NÃO RECICLADO.	150	PACOTE		
32	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 LT, COR PRETO, LIXOPLÁS 20X1 MATERIAL NÃO RECICLADO.	150	PACOTE		
33	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 LT, COR PRETO, LIXOPLÁS 10X1 MATERIAL NÃO RECICLADO.	150	PACOTE		
34	SACO PLÁSTICO LIXO EM ROLO/ TAM 15 LITROS / 60 UNI	50	UNIDADE		
35	VASSOURA DE LIMPAR TETO, CERDAS DE MATERIAL SINTETICO, CABO MINIMO DE 2,50M	4	UNIDADE		
36	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON RESISTENTE COM PONTA FELPUDA, CABO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO OU EMBORRACHADO, V35 CONDOR	25	UNIDADE		
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	
VALOR TOTAL				R\$	

Valor total da proposta por extenso: (.....)

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Conta Corrente:

Agência:

Banco:

Data:

Validade da proposta:.....Dias

Prazo de Entrega:

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do Representante

CPF:

Cargo/Função:



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DA
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

.....

CNPJ/MF:..... FONE/FAX: (0xx .)

A proponente abaixo assinada, qualidade de proponente do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, instaurado pela Prefeitura do Município de Ourilândia do Norte, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de
2026.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

**Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da
Empresa**



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: **FONE:** (0xx.)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, instaurado pela Prefeitura do Município de Ourilândia do Norte, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de.....de 2026

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da
Empresa**



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/____, QUE FAZEM
ENTRE SI *** ENTE PÚBLICO E A EMPRESA ***

O Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL** à Av. das Nações, 3326, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 34.682.385/0001-36, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Vereador Presidente, **MARCIO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida A, Residencial JP, nº 1436, cidade de Ourilândia do Norte-Pará, portador do CPF sob o nº 928.927.602-91, CI. RG. Nº 5208517. 2Via, data de expedição 21/04/2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 001/2026, de Dispensa de Licitação nº 001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de produtos limpeza, higienização, copa, cozinha e gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de dispensa de licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

ORÇAMENTO MUNICIPAL- EXERCICIO DE 2026

FICHA 11 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 011101 – CÂMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL: 01.031.0018.2002.0000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA ECONOMICA 1: 33903007 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

CATEGORIA ECONOMICA 2: 33903021 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

CATEGORIA ECONOMICA 3: 33903022 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 (dez) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 (dez) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em via digital com extensão .PDF, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado com certificados digitais pelos contraentes.

....., DE DE 2026.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA